LEO SOUZA
VEREADOR POR NATAL

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

"Dispõe sobre o aumento de 30% da frota dos transportes públicos coletivos nos horários de pico em Natal/RN e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL
Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Natal, que, nos horários de pico, as empresas de transportes coletivos urbanos no município de Natal reforçarão a frota em mais 30% (trinta por cento) do quantitativo de ônibus utilizados nas linhas regularmente, objetivando atender a demanda dos usuários neste período de grande fluxo de passageiros.

Parágrafo único: Os veículos que reforçarão as linhas na porcentagem descrita no caput deste artigo serão distribuídos entre as linhas consideradas maiores e mais movimentadas, atendendo aos horários das 6h às 8h e das 16h30min às 19h de segundas-feiras às sextas-feiras, em razão do período que se compreende como horários de pico de passageiros no serviço de transporte coletivo urbano de Natal.

Art. 2º - Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal (STTU) a execução, a fiscalização e a manutenção do reforço da frota nos horários de pico, podendo firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada para viabilizar o cumprimento desta determinação legal.

Art. 3º - A implementação do aumento da frota será realizada de forma gradativa, sendo priorizadas as linhas de maior fluxo de passageiros.

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 – Tirol
gabinetleosouza@gmail.com | (84) 99610-1234

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, conforme a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de março de 2025

Leo Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir, no Município de Natal, a melhoria da mobilidade urbana e da qualidade do serviço de transporte coletivo, especialmente nos horários de pico. A superlotação dos ônibus nesses períodos impacta diretamente o bem-estar da população, comprometendo a segurança, a pontualidade e o conforto dos usuários.

Nesse cenário, a ampliação da frota em 30% nos horários de maior demanda representa uma medida essencial para atender adequadamente a população. Essa ação busca evitar a superlotação dos veículos, reduzir o tempo de espera nos pontos de ônibus e proporcionar maior eficiência no deslocamento dos cidadãos, assegurando um serviço mais digno e acessível.

Diante disso, este projeto estabelece a ampliação da frota nos horários de maior fluxo de passageiros, promovendo mais qualidade e segurança para os usuários do sistema de transporte coletivo. Ademais, a medida também contribui para a redução do impacto ambiental, uma vez que a otimização da circulação dos ônibus pode diminuir o uso de veículos individuais, reduzindo congestionamentos e emissão de poluentes.

Portanto, a presente proposta se configura como uma política pública de relevante impacto social, garantindo um transporte mais eficiente, justo e acessível para toda a população de Natal.

Gabinete do Vereador Léo Souza
Câmara Municipal de Natal/RN - R. Jundiaí, 546 - Tirol
gabinete.leosouza@gmail.com | (84) 99610-1234